



REQUERIMIENTO Nº /2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Ordem Pública, o Cel. Patrício filho (email: secop@caruaru.pe.gov.br), para que, com a máxima urgência, viabilizem a criação da Guarda Amiga dos Animais no Município de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

A presente propositora, já defendida por este Gabinete desde 2018, visa a criação da Guarda Amiga dos Animais, uma patrulha municipal específica para a fiscalização de crimes contra animais em Caruaru.

A proteção e o respeito aos animais são garantidos pela Constituição Federal, em seu artigo 225, §1º, inciso VII. O tratamento cruel contra animais é considerado crime, previsto no artigo 32 da Lei Federal 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais). A Lei Orgânica do Município de Caruaru, em seu artigo 6º, inciso VI, e o Código Municipal de Proteção dos Animais também asseguram a proteção animal.

A criação da Guarda Amiga dos Animais é fundamental para suprir essa lacuna. A patrulha atuaria tanto no aspecto punitivo, encaminhando os infratores às autoridades competentes, quanto no aspecto preventivo, realizando campanhas educativas e fiscalizações.

Acreditamos que os custos para a criação da Guarda Amiga dos Animais seriam relativamente baixos, pois não seria necessário um grande número de agentes, e o trabalho poderia ser realizado em parceria com a AME Animal e outras instituições privadas de proteção animal, que já recebem diversas denúncias de maus-tratos diariamente. Os benefícios da criação da Guarda Amiga dos Animais seriam incalculáveis. Além de combater os crimes contra animais, a iniciativa contribui para a segurança pública, uma vez que diversos estudos apontam que agressores de animais são potenciais agressores de seres humanos.

Diante do exposto, este Vereador solicita o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Requerimento, e que o mesmo seja encaminhado com a máxima urgência ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2025.